PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI N.º 1.159 DE 18 DE JUNHO DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA ROÇA CAMPOLINA".

Art.1º-Fica reconhecida de utilidade pública a "Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Campolina", fundada em 12 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.906/0001-53

Art. 2º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos – MG, 18 de junho de 2.007.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal